



## **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**

**Estado do Paraná**

CNPJ: 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 – Centro - Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3570-0100

e-mail: gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br

### **EDITAL 05/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2025**

#### **RESPOSTA AOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**

A Presidente da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 01/2025, através de suas atribuições instituídas pelo Decreto municipal nº 21/2025,

#### **RESOLVE:**

Tornar público o Resultado dos Recursos do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme segue.

Em resposta ao recurso solicitado por JOCIELI SANTOS REBELLO, portadora do CPF: 05084937909, onde a qual solicitava a revisão da nota do Processo Seletivo Simplificado para a vaga de Professor de Educação Infantil, a Secretaria Municipal de Educação de Fernandes Pinheiro realizou a alteração da nota da candidata por meio do edital de Retificação de nº 04/2025, disponibilizado no Diário Oficial do Município.

Em resposta ao recurso solicitado por PAULA IZABELLA CHAGAS, portadora do CPF: 08358977964, onde a qual solicitava a revisão da nota do Processo Seletivo Simplificado para a vaga de Professor de Educação Infantil, a Secretaria Municipal de Educação de Fernandes Pinheiro realizou a alteração da nota da candidata por meio do edital de Retificação de nº 04/2025, disponibilizado no Diário Oficial do Município.

Em resposta ao recurso solicitado por FABIANO WARDZYNSKI MACHADO, portador do CPF: 11857980999, a qual solicitava a revisão da nota do Processo Seletivo Simplificado para a vaga de Professor 20H, onde ele constatou que não teria sido validado seu tempo de serviço trabalhado no



## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 – Centro - Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3570-0100

e-mail: gabinete@fernandespinheiro.pr.gov.br

Consórcio Municipal de Saúde e uma pós-graduação, a Secretaria Municipal de Educação de Fernandes Pinheiro realizou a verificação dos seus documentos e apresenta a seguinte resposta ao mesmo:

- Sobre o tempo de serviço no Consórcio Municipal de Saúde, na documentação apresentada não aparece data de admissão e de rescisão do tempo trabalho;
- Sobre a Pós-Graduação em Saúde Mental, a mesma é descrita como área de saúde e no edital do concurso era validado somente pós-graduação na área da Educação.

Em resposta ao recurso solicitado por VERIDIANA KULLER CHAGAS BELLO, portadora do CPF: 029170199-5, onde a qual solicitava a revisão da sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado devido a erro no sistema e instabilidade na internet, a Secretaria Municipal de Educação de Fernandes Pinheiro, considera que houve prazo de dois dias para as inscrições e neste prazo de dois dias para a realização da inscrição sendo que houveram inscrições por tanto, houve tempo para corrigir erro nos sistemas e consideramos que problema do provedor de internet da candidata não são de responsabilidade da comissão organizadora do PSS.

Fernandes Pinheiro, 28 de fevereiro de 2025.

**IZABEL SOARES DE ANDRADE**

Presidente da Comissão Especial Organizadora- PSS

**Decreto n°21/2025**